



Processo: 030/060061/11	Data: 28/02/11	Rubr.: <i>[assinatura]</i> Mm. 23/070-8	Fls.: 32
-------------------------	----------------	--	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls.27 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00055 de 09/02/2011.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 06/09/2013

[assinatura]
CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda